



RESOLUÇÃO Nº 546

de 25 de abril de 2005

**Da nova Redação ao Artigo 240, Revoga o seu Parágrafo Único, do
Regimento Interno e dá outras providências.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., Aprovou e eu
Promulgo a Seguinte Resolução:*

Art. 1º..

O Artigo 240 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 240.

*Os Vereadores serão remunerados exclusivamente por subsídios fixado
em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional,
abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória,
obedecido em qualquer caso, o disposto no Artigo 37 - X e XI, da
Constituição Federal.*

Art. 2º..

*O Parágrafo Único do Artigo 240 do Regimento Interno fica revogado,
em face de extinção da verba de representação, preconizada no antigo
Artigo 240.*

Art. 3º..

*Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2.005.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em